



EDITAL 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA, EM FÓRUM ESTADUAL PRÓPRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs), COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA (CEDH-SC) – BIÊNIO 2023/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.534, DE 2014, ALTERADA PELA LEI Nº 16.833, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA (CEDH-SC), CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) ORGANIZADAS PARA COMPOR O CEDH-SC NO BIÊNIO 2023/2025.

DATA DO FÓRUM: 16/06/2023

LOCAL: Webconferência para **Fórum Estadual Próprio das OSCs** com a participação dos representantes das habilitadas e membros da Comissão Eleitoral do CEDH-SC juntamente com o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH-SC). A Webconferência para o **Fórum Estadual Próprio das OSCs** ocorrerá por meio da plataforma meet/google e o link de acesso será divulgado com antecedência aos participantes.

HORÁRIO: Início: **14h** e Término: **17h**

1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE COMPORÁ O CEDH-SC NO BIÊNIO 2023 A 2025:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas conforme Lei nº 16.534, de 2014, alterada pela Lei nº 16.833, de 16 de dezembro de 2015, para Organizações da Sociedade Civil (OSCs), contemplando as diversas regiões do estado.

1.2. O processo seletivo contará com habilitação das OSCs inscritas. Havendo um número maior que 10 (dez) Organizações habilitadas para composição do Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CEDH-SC), Biênio 2023/2025, será formado **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil**, e a seleção será por voto dos Delegados (as) Votantes e dos Delegados(as) Candidatos(as) indicados pelas OSCs consideradas habilitadas.

1.2.1 O **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil** deverá ser realizado de acordo com a data prevista no item 4. *Do Calendário* de que trata o presente Edital.

1.2.2 O **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil** será realizado de maneira remota por meio de videoconferência com a participação dos representantes das OSCs habilitadas, e das integrantes da Comissão Eleitoral. A plataforma utilizada será meet/google e o link de acesso será divulgado com antecedência às participantes.

1.2.3 A divulgação dos procedimentos para a realização do **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil** remoto será por e-mail enviado pelo CEDH-SC às OSCs habilitadas, assim como publicado no site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família (SAS) no espaço do CEDH-SC: www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA

1.3 A partir da data de publicação deste Edital, a OSC que atenda aos requisitos previstos nos art. 7º, inc. II, da Lei nº 16.534, de 2014, poderá requerer a inscrição mediante a entrega da documentação solicitada conforme o item 2 desse Edital. Os documentos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral SOMENTE via endereço eletrônico cedh@sas.sc.gov.br, das 00h00 do dia 24/04/2023 até às 23h59 do dia 24/05/2023.

1.3.1 A participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil**, do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC), ocorrerá mediante a habilitação destas, pela Comissão Eleitoral, observados o *Calendário* constante no item 4.

1.3.1.1 As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para comporem o CEDH-SC terão o direito de votar e serem votadas e as demais Organizações da Sociedade Civil habilitadas para apenas participarem como Delegado(a) Votante no **Fórum Estadual da Sociedade Civil** terão o direito de somente votar.

1.3.2 Cada Organização da Sociedade Civil habilitada, candidata para compor o CEDH-SC **Biênio 2023/2025** participará do **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil** com um(a) DELEGADO(A) que terá o direito a votar em 10 (dez) Organizações. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para somente participarem como votantes gozarão do direito de votar, mas sem o direito de serem votadas.

1.3.2.1 A Organização da Sociedade Civil habilitada, candidata para compor o CEDH-SC no Biênio 2023/2025 somente poderá concorrer a 1(uma) vaga.

1.3.3 As 10(dez) Organizações da Sociedade Civil habilitadas mais votadas serão consideradas eleitas para compor o CEDH-SC para o Biênio 2023/2025 e as demais candidatas habilitadas, por ordem de votação, assumirão a suplência automaticamente.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 Estatuto Social registrado em cartório;

2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) ativo;

2.3 Ata de Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, devidamente registrada em Cartório;

2.4 Relatório de Atividades referente aos 2 (dois) últimos anos (2020-2022);

2.5 As Organizações da Sociedade Civil candidatas a comporem o CEDH-SC no Biênio 2023/2025 deverão comprovar sua abrangência estadual e/ou nacional, e sua atuação na promoção dos Direitos Humanos há pelo menos 2(dois) anos e, que tenham em seus documentos institucionais atribuição explícita para tal;

2.6 Carta de comprometimento dos(as) representantes indicados(as) (titular e suplente) pela Organização da Sociedade Civil candidata a compor o CEDH-SC no Biênio 2023/2025; [ANEXO I]

2.7 Cópias do RG, CPF e dos(as) representantes indicados(as) (titular e suplente) pela Organização da Sociedade Civil candidata a compor o CEDH-SC no Biênio 2023/2025.

2.8 Ofício indicando a inscrição no **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil** como Delegado (a) de Organização da Sociedade Civil Votante e/ou Delegado (a) de Organização da Sociedade Civil Candidata à vaga no Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-SC) no Biênio 2023/2025 [ANEXO II];

2.8.1 As Organizações da Sociedade Civil que queiram participar apenas como Votante deverão apresentar os seguintes documentos:



2.8.1.1 Estatuto Social registrado em cartório;

2.8.1.2 Ata de diretoria atual registrada em cartório;

2.8.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo.

2.8.2 No Ofício referido no item 2.8, a Organização da Sociedade Civil que participará do **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil** apenas como Votante, assim como aquela Organização da Sociedade Civil Candidata a compor o CEDH-SC deverá indicar um(a) Delegado(a) para votação no momento do Fórum; [ANEXO I]

2.9 As Organizações da Sociedade Civil candidatas a comporem o CEDH-SC Biênio 2023/2025, assim como àquelas Organizações da Sociedade Civil que participarão somente com Delegado(a) Votante deverão encaminhar somente por e-mail cedh@sas.sc.gov.br, o endereço completo, telefone, e e-mail da Organização da Sociedade Civil, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 TODOS os documentos solicitados e necessários para a inscrição deverão estar DIGITALIZADOS e NÍTIDOS ao serem anexados e encaminhados **SOMENTE POR E-MAIL** para a Comissão Eleitoral **das 00h00 do dia 24/04/2023 até às 23h59 do dia 24/05/2023**. Os documentos devem ser encaminhados ao e-mail: cedh@sas.sc.gov.br (confirmados em resposta eletrônica).

3.2 A publicação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral para participação no **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil** será feita por meio do site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família (SAS) na página do CEDH-SC no endereço: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh>, até dia **30/05/2023** e através do encaminhamento de e-mail às Organizações da Sociedade Civil inscritas.

3.3 A Organização da Sociedade Civil que tiver seu requerimento indeferido, poderá interpor um único recurso à Comissão Eleitoral do CEDH-SC, das **0h00 do dia 31/05/2023 até às 23h59 do dia 02/06/2023**. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral ao e-mail: cedh@sas.sc.gov.br.

3.3.1 A análise e o parecer final da Comissão Eleitoral sobre os recursos será divulgado no site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família (SAS) na página do CEDH-SC no endereço: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh>, até o dia **06/06/2023**;

4. DO CALENDÁRIO:

24/04/2023 até às 23h59 do dia 24/05/2023.	Inscrição das Organizações da Sociedade Civil para formação do Fórum Eletivo (recebimento dos documentos de habilitação - documentos digitalizados, nítidos e encaminhados por e-mail).
25/05/2023 a 30/05/2023	Análise da documentação das Organizações da Sociedade Civil pela Comissão Eleitoral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA

30/05/2023	Divulgação e publicação na página do CEDH-SC www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh e no D.O.E. das Organizações da Sociedade Civil habilitadas que formarão o Fórum Eletivo
31/05/2023 a 02/06/2023	Prazo para recursos.
05/06/2023 a 06/06/2023	Análise, parecer final da Comissão Eleitoral sobre o (s) recurso (s) e publicação na página do CEDH-SC.
16/06/2023 14h às 17	Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil , no caso de haver número de Organizações da Sociedade Civil habilitadas para compor o CEDH-SC maior do que 10 (dez).
23/06/2023	Publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas para o mandato 2023-2025 na página do CEDH-SC e no D.O.E.

O Fórum Próprio Eletivo é soberano para as questões da eleição da sociedade civil, bem como para dirimir os casos omissos.

Governador do Estado de Santa Catarina



ANEXO I

A) CARTA DE COMPROMETIMENTO DO(A) REPRESENTANTE E CONSELHEIRO(A) TITULAR

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicado(a) pela Organização da Sociedade Civil _____ para representá-la como conselheiro(a) titular no Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CEDH-SC), comprometo-me a:

I – Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias do CEDH-SC, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição;

II – Quando não puder comparecer à assembleia, informarei à Secretaria do CEDH-SC e ao a conselheiro(a) suplente para que este(a) possa comparecer.

Florianópolis-SC, __ de _____ de 2023.

Assinatura

B) CARTA DE COMPROMETIMENTO DO(A) REPRESENTANTE E CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicado(a) pela Organização da Sociedade Civil _____ para representá-la como conselheiro(a) suplente no Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CEDH-SC), comprometo-me a participar das assembleias ordinárias e extraordinárias do CEDH-SC, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição.

Florianópolis-SC, __ de _____ de 2023.

Assinatura



ANEXO II

Ofício nº...../2023

Local e Data

AO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS – CEDH-SC

A ORGANIZAÇÃO,....., situada em Santa Catarina, ruabairrocidade CEP:..... por meio de seu/sua representante legal,....., abaixo assinado(a), vem respeitosamente requerer sua inscrição no Fórum **Estadual Próprio da Sociedade Civil** do Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CEDH-SC) para o biênio 2023/2025, na qualidade de:

() Organização da Sociedade Civil candidata a uma vaga para compor o CEDH-SC no Biênio 2023/2025 com direito a votar e ser votada.

() Organização da Sociedade Civil candidata a participar **apenas** como Organização com Delegado(a) Votante no **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil**.

Abaixo indicamos para participar como representantes do **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil**:

Representantes:

1) Representante Titular:

Nome:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone: ()

Celular: () E-mail:

2) Representante Suplente:

Nome:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone: ()

Celular: () E-mail:

OBSERVAÇÃO: Marcar com X na representante que irá votar no **Fórum Estadual Próprio da Sociedade Civil**:

() Titular

() Suplente

Nome Completo representante legal da Organização da Sociedade Civil